



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000  
*Secretaria de Finanças*

Exposição de Motivos n.º 01, de 2016 – Gabinete do Prefeito

Lavras do Sul, 13 de janeiro de 2016.

À Sua Excelência,  
EDUARDO DE OLIVEIRA LUONGO  
Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

**Projeto de Lei n.º 01 , de 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

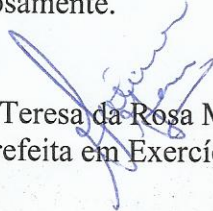
Encaminho Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), que servirão de disponibilidades orçamentárias para a Execução da Estação de Tratamento de Água no Ibaré e para as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho.

A despesa com a construção de Estação de Tratamento de Água foi empenhada em 16 de setembro de 2015, prevíamos que a obra fosse concluída no Exercício de 2015, desta forma não foi contemplada na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, que foi encaminhada ao Legislativo em outubro/2015. Ocorre que a obra começou a ser executada neste Exercício, e não há previsão orçamentária, o que urge a necessidade de inclusão da mesma.

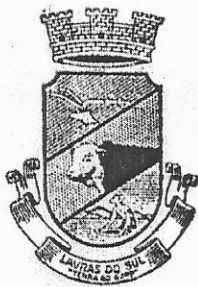
Quanto às despesas com o rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, o qual foi autorizado pela Lei Municipal n.º 3.390, de 09 de julho de 2015, necessitamos proceder à devida inclusão orçamentária, para podermos cumprir com as transferências mensais previstas.

Tendo em vista a atual conjuntura econômica e diante da importância da instalação da Estação de Tratamento de Água no Ibaré e da participação no referido Consórcio, optamos oferecer como recursos orçamentários as reduções na Manutenção da Frota e na Manutenção das Atividades Governo.

Atenciosamente.

  
Fátima Teresa da Rosa Moreira  
Prefeita em Exercício





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º  
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

*Secretaria de Finanças*

### PROJETO DE LEI Nº 001/2016

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 90.850,00 para Execução das Ações: Estação de Tratamento de Água e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho.

Art. 1º Autoriza abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 90.850,00, nas seguintes unidades orçamentárias:

#### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 04.122.0200 2.005 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.1.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00

#### 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

##### 07.01 17.511.0206 1.058 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	78.850,00
--	-----------

Art. 3º Servirão de recursos para os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

#### 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.02 04.122.0200 2.012 – MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV TERC PESS JURÍDICA	12.000,00
--	-----------

#### 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

##### 07.01 04.122.0206 2.040 – MANUT FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	78.850,00
---	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 13 de janeiro de 2016.

Fátima Teresa da Rosa Moreira  
Prefeita em Exercício